



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exposição de Motivos SEMUSA/2021

Imbituba, 15 de março de 2021.

Excelentíssimo Sr. Prefeito

Submetemos a superior deliberação de vossa excelência á anexa minuta de Projeto de Lei que Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, repassar abono, aos profissionais da Saúde e de Assistência Social, que estão relacionados as medidas de combate à calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.168 de 24 de fevereiro de 2021, que altera o Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense.

**CONSIDERANDO** a situação de emergência decretada no município de Imbituba, em razão da COVID-19 nos termos do Decreto Municipal n.º 029 de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Avaliação do Risco Potencial para COVID-19 que visa orientar a tomada de decisão de forma regionalizada para contenção da pandemia na Região de Laguna, classificada atualmente como de RISCO POTENCIAL GRAVISSIMO conforme demonstra a matriz de Risco do Estado de Santa Catarina em 13 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção do contágio pela Covid-19, em especial aquelas que visam a proteção à saúde e a recuperação da oferta de vagas de leitos hospitalares voltados ao tratamento das pessoas acometidas pela Covid-19.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências, que estabelece em seu parágrafo 5º do Art. 8º:

*§ 5º O disposto no inciso VI do caput deste artigo não se aplica aos profissionais de saúde e de assistência social, desde que relacionado a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.*

Neste sentido, torna-se imperioso a aprovação de abono salarial, para as categorias profissionais que lidam com a saúde, em especial as dos trabalhadores que atuam na linha de frente de combate à pandemia de covid-19, sejam estes:

I – Aos Profissionais da Estratégia de Saúde da Família:

Médicos: Atendem na linha de frente ao COVID 19, no Centro de Acolhimento ao COVID 19 e nas unidades de saúde realizando o atendimento, diagnóstico e tratamento aos sintomas desta doença.

Enfermeiras: Realizam o acolhimento e triagem dos pacientes também no Centro de Acolhimento ao COVID 19, nas unidades básicas de saúde, realizando a triagem de casos suspeitos e isolamento de pacientes confirmados, conforme Protocolos de Emergência para padronizar as medidas de urgência ao paciente com COVID -19

Técnicos de Enfermagem: Executam as prescrições medicas de medicações e procedimentos, acompanham os sinais vitais dos pacientes com COVID-19.

Agentes Comunitários de Saúde: Realizam monitoramento de casos confirmados ou suspeitos, orientando sobre os protocolos de manejo ao paciente com COVID 19 e seus familiares.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Agente de Combate as Endemias: Estão na linha de frente com demais profissionais da vigilância, na fiscalização das normas e regras estabelecidas, para a não propagação da COVID 19.

Odontólogo e os Auxiliares de Saúde Bucal: esses profissionais estão expostos a um grande risco de infecção pelo COVID-19 devido a especificidade dos procedimentos, que envolve comunicação face a face com o paciente, e frequente exposição a saliva, sangue e outros fluidos. Devido a característica única dos procedimentos dentais onde há um amplo número de gotículas e aerossóis, as medidas protetivas clínicas podem não ser efetivas, classificando a categoria como uma das mais expostas ao contágio do Corona Vírus. Caracterizando a classe como linha de frente.

II – Aos Profissionais que atuam no programa Caps:

Os profissionais do CAPS, realizam atendimento aos pacientes e seus familiares no âmbito das questões de saúde mental, visto as intensas perdas afetivas e emocionais, realizando processo de prevenção e tratamento para transtornos mentais e psiquiátricos em função do COVID 19.

III – Aos 02 (dois) Profissionais Fisioterapeutas - que atuam no Estratégia Saúde da Família.

Realizam no atendimento clínico, técnicas voltadas para a respiração, intervenções que estimulam a mobilidade do paciente, fisioterapia motora para a recuperação, já que os pacientes ficam por um tempo prolongado no leito. Por conta desse tempo prolongado há, também, a síndrome do imobilismo. Então, se faz necessário a questão do movimento em si. É importante manter a amplitude articular, manter a função, o tônus e a força” aos pacientes com e pós COVID-19.

IV – Aos Profissionais Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, que atuam como Vacinadores nas salas de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde.

Realizam o acolhimento e triagem dos pacientes com síndromes gripais, acompanhamento, diagnóstico e tratamento médico aos pacientes com COVID-19, realização de prescrição médica, manejo de protocolo de atendimento por enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem no tratamento e conforto aos pacientes com COVID 19, além de atuarem nas salas de vacinas e nos mutirões de vacinas para a COVID 19.

V – Aos Profissionais Técnicos de Enfermagem e Motoristas Socorristas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Responsável pelo atendimento pré-hospitalar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) realiza o atendimento móvel da rede de atenção às urgências. Devido ao grande número de casos positivados as equipes estão direcionadas às ocorrências de pacientes com COVID 19 inclusive, para o transporte desses pacientes ao Hospital São Camilo, e aos primeiros atendimentos. com grande risco de contaminação pela COVID 19.

VI – Profissionais Médicos Especialistas da Rede de Saúde do Município, por atuação na continuidade de tratamento das Equipes da Estratégia de Saúde da Família.

O Covid-19 prevalece sobre a falta de um diagnóstico único e preciso. A amplitude de sintomas apresentados pelos infectados, bem como a necessidade de prescrições individuais e a evolução particular de cada quadro exige cuidados de muitos profissionais como pneumologistas, infectologistas, imunologistas, hematologistas, cardiologistas, gastros e intensivistas, entre outros especialistas médicos, posterior ao atendimento do médico da atenção básica

VII - Profissionais do Centro de Especialidades Odontológicas, por atuação na continuidade de tratamento das Equipes da Estratégia de Saúde da Família, os seguintes valores:

O atendimento odontológico carrega o risco de infecção pelo COVID-19 devido a



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

especificidade dos procedimentos, que envolve comunicação face a face com o paciente, e frequente exposição a saliva, sangue e outros fluidos. Devido a característica única dos procedimentos dentais onde há um amplo número de gotículas e aerossóis, as medidas protetivas clínicas podem não ser efetivas, classificando a categoria como uma das mais expostas ao contágio do Corona Vírus. Caracterizando a classe como linha de frente.

VIII - Profissionais Assistente Social, Educador Físico, Fonoaudióloga, Nutricionista, Psicóloga, Farmacêutica e Fisioterapeuta que atuam no NASF.

Os profissionais da equipe do NASF, atuam no mapeamento do território, na coleta de dados sobre as condições socio econômicas e de vulnerabilidade das populações e na vigilância epidemiológica. Estão, portanto, na linha de frente da promoção e prevenção da saúde, prestando os primeiros cuidados a pacientes infectados pelo novo coronavírus. O papel da equipe multiprofissional do NASF desenvolver ações de controle da pandemia de covid-19 e na mitigação da morbimortalidade.

**Assistente Social:** Integra as equipes multidisciplinares e intervém nas ações de humanização, acolhendo as famílias em suas demandas. Através da articulação e interlocução com as redes socioassistenciais, formula as estratégias de intervenção, orientando e encaminhando, quanto aos direitos sociais referentes a saúde, trabalho, previdência, assistência social, dentre outros.

**Psicóloga:** Por entender que este cenário provoca uma série de implicações emocionais e sociais, os atendimentos psicológicos ocorrem na prevenção e acompanhamento a crises de ansiedade e outras crises emocionais oriundas do cenário do COVID -19

**Nutricionista:** Orientam quanto ao estilo de vida e sua interferência na saúde e consequentemente em nossa imunidade. Quanto mais saudável for, mais fácil de afastar doenças e gripes.

**Educador Físico:** Exercícios físicos ajudam a colocar o corpo em forma, proporcionando uma melhor saúde, além de fornecer mais energia e uma melhora na autoestima, também é comprovado que as atividades e exercícios físicos contribuem para uma melhora na saúde mental, auxiliam no controle do diabetes, triglicerídeos e ajuda no combate a depressão”.

**Fisioterapeuta:** Os fisioterapeutas têm papel importantíssimo no combate ao novo coronavírus. prestando assistência ao paciente grave com intubação, ventilação mecânica e mudanças de decúbito, até condutas de terapia para remoção de secreção brônquica e melhora da função respiratória”.

**Farmacêutico:** Contribui no que diz respeito a ações de prevenção e enfrentamento da enfermidade, bem como sobre o uso racional de medicamentos e a forma correta de descarte.

**Fonoaudióloga:** Atua em relação a necessidade de manejo da disfagia e redução do risco de broncoaspiração aos pacientes com COVID 19.

Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação, EM REGIME DE URGENCIA ESPECIAL, por ser de relevante interesse público.

Cordialmente,

**Graciela Wiemes Ribeiro**  
Secretária Municipal de Saúde